



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.732, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17.512.5007.2.181 - F. 18.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de dezembro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Ficha: 18

Movimento até: 10/12/2019

1 - Despesa Fixada (+)	6.071.999,90
2 - Suplementações (+)	1.178.000,00
3 - Reduções (-)	798.000,00
Total Autorizado(=)	6.451.999,90
4 - Empenhos Emitidos (-)	6.205.806,94
5 - Empenhos Complementados (-)	276,80
6 - Empenhos Anulados (-)	108.199,06
7 - Valor Reservado (-)	0,10
8 - Folha de Pagamento (-)	0,00
Saldo Disponível(=)	354.115,12